



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 797/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.040801/2018-93

Brasília, 28 de agosto de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE**  
RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO  
Cep: 14.960-000 NOVO HORIZONTE/SP

**Assunto: comunicado de deferimento**

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o **DEFERIMENTO** da **Concessão** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.038883/2018-14**, da entidade **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE**, CNPJ **46.875.688/0001-54**, conforme Portaria nº **214/2018**, item **40**, de **27/08/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **28/08/2018**, com validade de **28/08/2018** a **27/08/2021**.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **27/08/2021**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962